

valor total de R\$ 26.202.191,42 (vinte e seis milhões, duzentos e dois mil, cento e noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio tem vigência de 36 meses, contados da data da sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Convênio.

DATA: 21 de dezembro de 2020.

ITAIPIU

Joaquim Silva e Luna

Diretor-Geral Brasileiro

ESTADO DO PARANÁ

Carlos Massa Ratinho Junior

Governador do Estado do Paraná

UNIDADE EXECUTORA

Fernando Furiatti Saboia

Diretor-Geral do DER/PR

MUNICÍPIOS (INTERVENIENTE-ANUENTE)

Wilson Bonamigo

Prefeito Municipal de Ramilândia

Eduardo Staudt

Prefeito Municipal de Missal

Ernest F. Bergen

Diretor-Geral Paraguai

Sandro Alex Cruz de Oliveira

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Evandro Miguel Grade

Prefeito Municipal de Santa Helena

Guilherme Pivatto Junior

Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DOCUMENTO: Convênio n.º 4500059856

CONVENIADOS: Itaipu Binacional e Estado do Paraná representado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

UNIDADE EXECUTORA: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná – DER/PR

DO OBJETO DO CONVÊNIO:

O presente convênio tem por finalidade o apoio financeiro da Itaipu para o desenvolvimento do projeto "IMPLANTAÇÃO DA MARGINAL E DUPLICAÇÃO DA BR-277 NAS PROXIMIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO EM CASCAVEL - PR", mediante repasse de recursos financeiros ao Estado do Paraná, de acordo com o Plano de Trabalho.

DOS GESTORES: A Itaipu e o Estado do Paraná indicam como gestores do presente convênio:

Itaipu Binacional - Kleber da Silva, Matrícula 003798-2;

Estado do Paraná - Gestor: Rejane Karam, CPF 650.030.129-34 Fiscal: Luiz José Bendotti, CPF 275.722.189-20.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros a serem aportados pela Itaipu e pela Conveniada, para a execução desse Convênio pelo DER/PR (Unidade Executiva), são os estabelecidos no item 9 – Cronograma de Desembolsos, previsto no Plano de Trabalho.

Os recursos repassados pela Itaipu e pela Conveniada, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão permanecer aplicados, obrigatoriamente, nos seguintes produtos financeiros vinculados às contas específicas abertas exclusivamente para este Convênio: caderneta de poupança de instituição financeira oficial; ou fundo de aplicação financeira de curto prazo e/ou em operação de mercado aberto, ambos lastreados em títulos da dívida pública federal.

DO VALOR: Para todos os efeitos legais, dá-se ao presente Convênio o valor total de R\$ 90.224.970,07 (noventa milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e sete centavos) sendo: R\$ 85.680.337,57 (oitenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos) referente ao aporte financeiro da Itaipu e R\$ 4.544.632,50 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) referente a contrapartida financeira do Estado do Paraná.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio tem vigência de 30 meses, contados da data da sua assinatura.

DO FORO: Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Foz do Iguaçu, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Convênio.

DATA:

ITAIPIU

Joaquim Silva e Luna

Diretor-Geral Brasileiro

ESTADO DO PARANÁ

Carlos Massa Ratinho Junior

Governador do Estado do Paraná

UNIDADE EXECUTORA

Fernando Furiatti Saboia

Diretor-Geral do DER/PR

Ernest F. Bergen

Diretor-Geral Paraguai

Sandro Alex Cruz de Oliveira

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

4148/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019 – PROTOCOLO Nº 16.952.619-2
Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Sancristo – Saúde e Meio Ambiente LTDA – **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses Iniciando em 20/01/2021. **Valor mensal:** R\$ 9.010,83 (nove mil e dez reais e oitenta e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 4902.14.421.16.6378 – Gestão do Sistema Socioeducativo, **Natureza de Despesa:** 3390.3900 – OST – Pessoa

Jurídica; **Subelementos:** 3978 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte de Recurso nº102, **Autorizo 15/01/2021.** Curitiba, 20 de Janeiro de 2021. Antonio Devechi – **Diretor-Geral.**

4072/2021

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 689/2020 SRP

PROTOCOLO Nº 16.680.920-7

OBJETO: Futura e eventual prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DESERVIÇOS DE SAÚDE-RSS, PERTENCENTES AOS GRUPOS A, B e E, COM CESSÃO DE RECIPIENTES DE ARMAZENAGEM.

INTERESSADO: SESA

AUTORIZADO: Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em 31 de dezembro de 2020.

ABERTURA: 09 de fevereiro de 2021 às 09:30 hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: www.licitacoes-e.com.br

Informações Complementares: www.comprasparana.pr.gov.br

3886/2021

Secretaria da Segurança Pública

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

MEDICINA HIPERBÁRICA BRASIL SUL S/S LTDA – EPP.

Protocolo n.º 17.138.788-4.

Valor total: R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil cento e vinte e cinco reais)

Segundo Termo Aditivo que tem por objeto a adequação do valor do Contrato nº 205/2018.

Assinado em 14/01/2021.

4116/2021

Autarquias

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GAD

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO DE IMÓVEL 001/2021

PROTOCOLO: 17.261.666-6

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e Sr. Luiz Paulo Grychynski.

OBJETO: Rescisão de Contrato de Locação de Imóvel que atende a Unidade Local de Sanidade Agropecuária de Irati.

DATA DA RESCISÃO: 13/01/2021.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

Curitiba (PR), 20 de janeiro de 2021

3910/2021

DER

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 023/2020. **PARTES:** DER/PR – Empresa CONSÓRCIO ETEL-DYNATEST. Protocolo nº 17.131.161-6/2020. **AUTORIZAÇÃO:** Diretor Geral do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, datada de 21/12/2020. **OBJETO:** Prorrogação de Prazo. FORO CPAITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 07/01/2021.

4089/2021